



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 117/2022

Pregão Eletrônico nº 044/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na cidade de Patos de Minas MG à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1482, Bairro Ipanema, Cep 38706-509, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada por Carlos Henrique Furlan, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.258.456-51, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 044/2022, homologada em 14/12/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 044/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.4 Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 117/2022.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 044/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses;

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.							
CNPJ: nº 12.461.122/0001-64				TEL/FAX: (34) 3823-1383			
ENDEREÇO: Patos de Minas MG à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1482, Bairro Ipanema, Cep 38706-509							
CONTATO: arcepatosdistribuidora@yahoo.com.br							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	32305	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA - CERA AUTO BRILHO E IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, TAIS COMO GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍFICOS, ARDÓSIA, MADEIRA, PLURIGOMA, MARMORITE E SUPERFÍCIES SINTECADAS PARA DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOSE AFINS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO E TEOR SÓLIDOS MÍNIMO DE 25% GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL	50	PEROL	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
2	32309	CERA IMPERMEABILIZANTE - IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISSO 9001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	GL	70	PEROL	R\$ 78,92	R\$ 5.524,40
3	44521	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÁXIMA PARA DESINFECÇÃO DE 1%, PRINCÍPIO ATIVO	GL	50	RENKO	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		CLORETO DE AMÔNIO COM TEOR MÍNIMO DE 12% EMBALAGEM DE 05LITROS. APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E REGISTRO DA ANVISA.					
4	31953	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: DISCO AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410 MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.	UN	10	BETANIN 410MM	R\$ 22,70	R\$ 227,00
5	31943	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: PRETO, REMOVEDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.	UN	10	BETANIN 410MM	R\$ 26,90	R\$ 269,00
6	95620	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25, 4MM DE ESPESSURA.	UN	10	BETANIN 410MM	R\$ 27,00	R\$ 270,00
7	32194	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFICIES DELICADAS, MATERIA-PRIMA: NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, DIMENSOES: 110 X 225MM E ESPESSURA DE APROX. 6,5 A 10,5MM, COR: VERDE, PACOTE COM 10	PC	10	BETANIM VERDE	R\$ 22,40	R\$ 224,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		UNIDADES. FIBRA MACIA EM MATERIAL NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA, INDICADA PARA SUPERFICIES DELICADAS. PODE SER USADA TAMBEM NA LIMPEZA DEPECAS SANITARIAS, SUPERFICIES EM INOX, PECAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS					
10	32187	SUPORE PARA LIMPEZA - TIPO BASE: COM BASE DE PLASTICO RIGIDO, APLICACAO: USADOCOM FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSAO 102X260MM - MOLDADO COM GANCHOS QUE GARANTEM FIXACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA COM DIMENSOES DE 102 MM X 260 MM. ADAPTADO COM CABOEMALUMINIO RESISTENTE.	UN	10	BETANIN LT	R\$ 19,20	R\$ 192,00
TOTAL GERAL (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)							R\$ 15.456,40

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO

7.1 A Ata poderá ser cancelada, observadas as disposições do art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e demais normas de regência.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (131) 02.0088.001.12.361.0003.2.0028.3.3.90.30

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG 15 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: